



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



absolutismo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Resolução nº 30,
de 29/05/91*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/91

DATA : 7 de maio de 1991.

SÚMULA: Prorroga a licença concedida ao Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná ,
aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 5 de junho de 1991, a licença concedida ao Senhor Prefeito Municipal, através da Resolução nº 018/91, para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município e do País.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1991.

Henrique Rossoni
HENRIQUE ROSSONI
PRESIDENTE

Dario Genari
DARIO GENARI

Léo Inácio Anschau
LÉO INÁCIO ANSCHAU

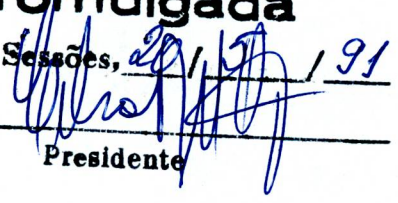
Leandro Donizetti Alves
LEANDRO DONIZETTI ALVES

Lúcio de Marchi
LÚCIO DE MARCHI



Promulgada

Sala das Sessões, 29 / 11 / 91



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 29/91

Ao pedido de prorrogação de licença formulado pelo Prefeito Municipal Luiz Alberto de Araújo.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício n° 0243, de 2 de maio de 1991, o Senhor Luiz Alberto de Araújo, ainda no exercício do cargo de Prefeito Municipal, solicita desta Casa de Leis prorrogação da licença até o dia 5 de junho do corrente ano.

2. VOTO DO RELATOR

Esta Câmara Municipal, por meio da Resolução n° 018, de 25 de abril de 1991, autorizou o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município e do País, no período de 3 de maio a 3 de junho de 1991.

A prorrogação da licença é necessária para que o Senhor Luiz Alberto de Araújo possa cumprir o roteiro da viagem.

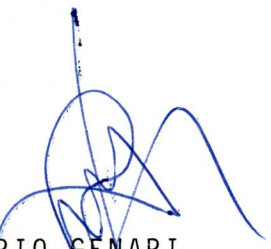
3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Redação acompanha a manifestação do Relator e, usando da competência que lhe faculta o inciso I do **caput** do artigo 211 do Regimento Interno da Câmara, oficializa o pedido de prorrogação da licença através do Projeto de Resolução anexo.

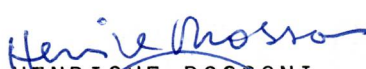
A decisão deve ser comunicada ao Plenário, para o procedimento do que dispõe o § 2° do artigo 211 do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1991.


LÉO INÁCIO ANSCHAU
RELATOR


DARIO GENARI


LEANDRO DONIZETTI ALVES


HENRIQUE ROSSONI


LÚCIO DE MARCHI

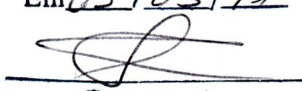


Prefeitura Municipal

Município de Toledo
Estado do Paraná

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Em 03/05/91


Encarregado

OF. Nº 0243/91

Toledo, 02 de maio de 1991.

EXMº SR.

CELSO PAULO MARIANI DALL'ÓGLIO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

NESTA

Assunto: Prorrogação de licença (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

Através do Ofício nº 0226/91, de 22.04.91, solicitamos a esse soberano Legislativo a necessária autorização para afastar-nos do cargo e ausentar-nos do País, no período de 03 de maio a 03 de junho próximo, cuja autorização formalizou-se através da Resolução nº 018/91, de 25 de abril de 1991.

Considerando, porém, que, devido à impossibilidade de se cumprir, dentro do prazo previsto, o roteiro programado para manutenção de contatos com Fundações de Viena, Roma, Madri e Lisboa, com vistas ao estabelecimento de convênios com o Município de Toledo e a FUNTEC, não será possível estarmos de volta ao Brasil no dia 03 de junho, para reassumirmos o cargo de Prefeito.

Diante disso, vimos solicitar a essa egrégia Casa de Leis a prorrogação de nossa licença por mais 48 horas, ou seja, até o dia **05 de junho de 1991.**

Anexamos cópia do roteiro da viagem de retorno.

Aguardando a soberana deliberação desse Legislativo, reiteramos-lhe os protestos de nosso elevado respeito e distinguida consideração.


LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

x Nr: 0452-52-4884y: SR. TOLEDOtn: PREFEITURA MUNICIPALFrom: ANTONIODate: 02.05.91Nr. pages: 01

Kattelmann, Schuch e Kuhn agência de viagens e turismo Ltda. — rua sete de setembro, 111/20º andar — 20050 — rio de janeiro
phone: 021-224-4455 — telex: 021-33347 — telefax: 021-2528504

ROTEIRO AÉREO:

FRANKFURT/VIENNA.....24/05.....LH/1454.....20:40/22:00 ✓
VIENNA/ROMA.....26/05.....OS/275.....18:20/19:55 ✓
ROMA/MADRID.....28/05.....AR/115.....22:00/00:30
MADRID/LISBOA.....30/05.....TP/709.....21:00/21:00 *
LISBOA/RIO.....03/06.....RG/701.....11:50/19:10

LH: LUFTHANSA

OS: AUSTRIAN AIRLINES

AR: AEROLINEAS ARGENTINAS

TP: TAP

RL: VARIO.

* Fuso hhorário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

0502.1532

*

451220mt00 br

61736 BRAEMB P*

451220mt00 br

XXXXX

DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LISBOA EM 30/04/91 (VRF)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ALBERTO DE ARAUJO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO
TOLEDO - PARANAH

BRASIL-PORTUGAL. COOPERACAO
CIENTIFICA E TECNOLÓGICA.
VISITA DO PREFEITO DE TOLEDO
A PORTUGAL.

DV 032 - REFSEUTEL 1167/91, DE 24 DO CORRENTE, EM QUE INFORMA
SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
E TECNOLÓGICO (FUNTEC) E SOBRE A VISITA QUE PRETENDE REALIZAR
A PORTUGAL. TEREI MUITO PRAZER EM RECEBER-LO NA SEGUNDA-FEIRA
DIA 03 DE JUNHO PROXIMO. AS 15:30H. ESTOU PROCURANDO AGENDAR
CONTATOS COM REPRESENTANTES PORTUGUESES NA AREA DE CIENCIA E
TECNOLOGIA DOS QUAIS LHE DAREI CONHECIMENTO OPORTUNAMENTE.
CORDIAIS SAUDAÇÕES.

LUIZ FELIPE LAMPREIA
EMBAIXADOR DO BRASIL

0000

*

451220mt00 br

61736 BRAEMB P

ALGUÉM AIH?!!!!!!!!!!!!!!

yes.

COLEGA, PODE ME FAV FAZER O FAVOR DE ENTREGAR ESTE TEL AA
PREFEITURA DE TOLEGO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 20/91

DATA : 20 de maio de 1991.

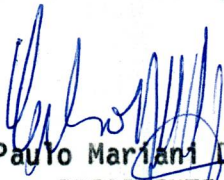
EMENTA: Prorroga a licença concedida ao Prefeito Municipal.

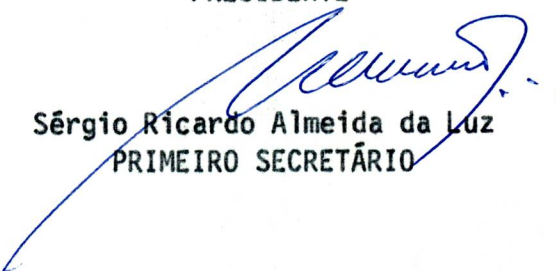
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 05 de junho de 1991, a licença concedida, através da Resolução nº 18/91, ao Senhor Prefeito Municipal, para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município e do País.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 1991.


Celso Paulo Mariani Dall'Óglio
PRESIDENTE


Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PR 004/1991
AUTORIA: Mesa

